



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1578, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº. 048.051.862-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos CONTRATOS e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os CONTRATANTES desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018

1.1 – As partes resolvem aditar o Contrato n.º 15/2018, tudo com fundamento o art. 24, Inciso XVI e o art., 57, II e 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, e cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação de prazo.

2.1.2 – O reajuste de valor com base no IGP-M (índice geral de preços do consumidor, no percentual de 14,66%, acumulado.

2.2 – A **Proposta Comercial nº 58/2022** é parte integrante e indivisível do presente termo aditivo ao contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor estimado mensal do contrato será de R\$ 2.175,50 (dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

3.2 – O valor estimado anual será de R\$ 26.106,00 (vinte e seis mil, cento e seis reais), cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da CONTRATANTE, a seguir especificada:

PROJ/ATIV. 04.126.1508.8238.0000

PI: 412.000.8238C

FONTE/N. DESP. 0261 e 0661/339140

AÇÃO: 233477

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:

4.1 – As partes resolvem de comum acordo prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **28/05/2022**, vigorando até **27/05/2023**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 27 de maio de 2022.

PELA CONTRATANTE: _____
(ARCON) EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

PELO CONTRATADO: _____
(PRODEPA) MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____